

LEI Nº 748/84

De 19 de novembro de 1.984.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar à verbas que específica e dá outras providências.-

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - Fica a contabilidade Municipal autorizada à abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 22.300.000 (- vinte e dois milhões e trescentos mil cruzeiros), à verbas que específica:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
3.1.2.0 - Material de Consumo
03 07 020 2 01 - Manutenção
Ficha nº 009 Cr\$ 800.000

04 - SETOR DE FINANÇAS
01 - SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO
4.1.2.0 - Equip. Mater. Permanente
03 08 030 1 - Máquinas, móveis, etc.
Ficha nº 037 Cr\$ 1.000.000

04 - SETOR DE FINANÇAS
03 - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.1.2.0 - Material de Consumo
03 08 032 2 09 - Manutenção
Ficha nº 043 Cr\$ 500.000

05 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - SERVIÇOS DE ENSINO DE 1º GRAU
3.1.2.0 - Material de Consumo
08 42 188 2 11 - Manutenção
Ficha nº 051 Cr\$ 6.000.000

06 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
02 - SERVIÇOS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
3.1.2.0 - Material de Consumo
10 58 575 2 17 - Manutenção
Ficha nº 071 Cr\$ 2.500.000

06 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
03 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.1.2.0 - Material de Consumo
10 60 325 2 18 - Manutenção
Ficha nº 076 Cr\$ 2.000.000

-Continua-

Bonadio

00012

08 - SETOR DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - SERVIÇOS DE SAÚDE
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
 13 75 428 2 23 - Manutenção
 Ficha nº 091 Cr\$ 500.000

08 - SETOR DE SAÚDE E SANEAMENTO
02 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
 13 76 447 2 24 - Manutenção
 Ficha nº 095 Cr\$ 5.000.000

10 - SETOR ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
01 - SERVIÇOS ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL
 3.1.2.0 - Material de Consumo
 16 88 534 2 29 - Manutenção
 Ficha nº 106 Cr\$ 4.000.000

T O T A L Cr\$22.300.000
=====

ARTIGO 2º -, O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá sua cobertura com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 19 de novembro de 1.984.

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicação
por afixação em local
próprio, e arquivada no
C. R. Civil, local na
data supra.

José Bonadio Filho
José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura